



II - acompanhar as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização de novos procedimentos;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposição da Portaria nº 308/2024.

RUDSON ROSA GUERRA

Protocolo 572281

PORTRARIA Nº 178, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Designa Gestor e Fiscal de Contrato

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o comando do o art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as disposições da Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202417576004148, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas funções atuais, fiscalizarem e acompanharem o Contrato a ser celebrado pelo Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria e a empresa 2V Empreendimentos, Negócios E Serviços Ltda, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 46.672.831/0001-00, tendo por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Recursos Humanos para eventos realizados e apoiados pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 51/2024 - SEEL.

I - Eventos realizados e apoiados pela Superintendência de Esporte e Lazer:

a) Gestor do Contrato: Rodrigo de Abreu Rocha Costa, inscrito no CPF nº \*\*\*.071.751-\*\*; e

b) Fiscal do Contrato: Flavia Marianni de Moraes, inscrita no CPF nº \*\*\*.640.381-\*\*.

II - Demais eventos e apoios por esta Secretaria:

a) Gestor e Fiscal do Contrato: Aledino Luiz Jacinto Montes, portador do CPF nº \*\*\*.501.536-\*\*.

III - Substituto dos Gestores e Fiscais: Alan Junio Eufrásio de Souza, portador do CPF nº \*\*\*.111.801-\*\*.

Art. 2º ESTABELECER que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o (a) servidor (a) ora designado (a), deverá no que couber:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

II - acompanhar as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização de novos procedimentos;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposição da Portaria nº 290/2024.

RUDSON ROSA GUERRA

Protocolo 572282

PORTRARIA Nº 180, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Designa Gestor e Fiscal de Contrato

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o comando do o art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as disposições da Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202417576003969, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas funções atuais, fiscalizarem e acompanharem o contrato celebrado entre esta Secretaria e a empresa 2V Empreendimentos, Negócios e Serviços Ltda, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 46.672.831/0001-00, tendo por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de hospedagem em todo território nacional para atendimento às demandas desta pasta, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 14/2024 - SEEL.

I - Eventos realizados e apoiados pela Superintendência de Esporte e Lazer:

a) Gestor do Contrato - Bernardo Bahia Evangelista de Alcântara, inscrito no CPF nº \*\*\*.347.561-\*\*; e

b) Fiscal do Contrato: Murila Torres do Prado, inscrita no CPF nº \*\*\*.687.581-\*\*.

II - Demais eventos e apoios por esta Secretaria:

a) Gestor e Fiscal do Contrato: Aledino Luiz Jacinto Montes, portador do CPF nº \*\*\*.501.536-\*\*.

III - Substituto dos Gestores e Fiscais: Alan Junio Eufrásio de Souza, portador do CPF nº \*\*\*.111.801-\*\*.



Art. 2º ESTABELECER que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o (a) servidor (a) ora designado (a), deverá no que couber:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

II - acompanhar as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstrem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização de novos procedimentos;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 288/2024.

RUDSON ROSA GUERRA

Protocolo 572284

#### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CESSÃO DE USO

Processo: 202317576002893

Residente: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 32.712.376/0001-15.

Rescindida: Município de Aparecida de Goiânia, inscrita no CNPJ/MPF sob o nº 01.005.727/0001-24.

Objeto: Rescisão amigável do Termo de Cessão de Uso, a título precário e gratuito, do Ginásio de Esportes da Vila Brasília, situado na Avenida Anápolis, Quadra 22-A, Lotes 1 ao 5, Loteamento Vila Brasília, Aparecida de Goiânia, Goiás.

RUDSON ROSA GUERRA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 572276

#### EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 54/2025

Processo: 202517576004069

Autorizante: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 32.712.376/0001-15.

Autorizária: Associação Esportiva Vôlei Pro, inscrita no CNPJ/MPF sob o nº 34.245.201/0001-70.

Objeto: Termo a Autorização de Uso do Ginásio Rio Vermelho, para realização do evento "COPA GOIÁS DE VOLEIBOL MASCULINO".

Vigência: 02/10/2025 a 04/10/2025.

RUDSON ROSA GUERRA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 572279

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 2/2025

Processo: 20241757600122

Patrocinador: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 32.712.376/0001-15.

Patrocinado: Associação Esportiva Vôlei Pró, inscrita no CNPJ nº 34.245.201/0001-70.

Objeto: Concessão de patrocínio para manutenção do projeto da equipe Saneago Goiás Vôlei na temporada 2025/2026 da Confederação Brasileira de Vôlei - CBV, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Vigência: vigência 12 (doze) meses.

RUDSON ROSA GUERRA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 572280

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO - 04/2025-SEEL

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL, por intermédio de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2025, menor preço por lote, modo disputa aberto, em sessão pública eletrônica, contratação 114285 - SISLOG, processo SEI 202500005015606. Anteriormente adiado, conforme a publicação ocorrida no dia 25/09/2025, no jornal Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE), ANO 189 N° 24.62, pág. 21, passando a Sessão para o dia 30/10/2025, às 09:00 horas, horário de Brasília, cujo objeto é aquisição de materiais esportivo de uso geral. Recordamos que o Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir de hoje (09.10.2025), nos sites <https://sislog.sistemas.go.gov.br> e [www.esporte.go.gov.br](http://www.esporte.go.gov.br).

Goiânia, 08 de outubro de 2025.

Ana Paula de Moraes

Gerente de Compras Governamentais - Seel

Protocolo 572311

#### Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

#### EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO 3/2023

Processo: 202100011009471. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: GONÇALVES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 39.526.609/0001-34. Objeto: O acréscimo ao valor global do contrato de R\$ 4.570,91, passando o valor R\$ 614.578,87, para R\$ 619.149,78, bem como as alterações do item 2.3 da cláusula segunda e item 4.1 da cláusula quarta do contrato. Valor: R\$ 4.570,91 (quatro mil quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos); Recurso: 15000100/Tesouro. Data: 07/10/2025.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 572201

#### EXTRATO DO CONTRATO 130/2025

Processo: 202500016032614. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: ASTA MOBILI MÓVEIS LTDA, CNPJ 47.531.706/0001-43. Objeto: Aquisição de cadeiras e sofás. Recurso: 17530161/Funesp. Valor total: R\$ 65.990,00 (sessenta e cinco mil, novecentos e noventa reais). Data: 07/10/2025.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 572207

#### EXTRATO DO CONTRATO 148/2025

Processo: 202500016037567. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: TORINO INFORMÁTICA LTDA., CNPJ 03.619.767/0005-15. Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de notebooks para o Batalhão de Polícia Militar Maria da Penha. Recurso: 15000100/Tesouro e 17000280/União. Valor total: R\$ 390.600,00 (trezentos e noventa mil e seiscentos reais). Data: 07/10/2025.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 572208